

**TERMO DE DOAÇÃO DE BENS**

Processo administrativo nº 2022/006.231-9

DONATÁRIA: Prefeitura de Sorocaba

DOADORA: AURORA TERMINAIS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Doação de materiais esportivos e Uniformes para a Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida e Programa Atleta do Futuro.

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pela Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, Senhor Pedro Roberto Pereira de Souza, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, a empresa AURORA TERMINAIS E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rodovia Senador José Ermírio de Moraes, km 10,2, Zona Industrial, CEP 18087-125, da cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, inscrita no CPNJ/MF sob o nº 01.777.936/0001-96, neste ato representada por Luís Henrique Pigatti, portador da identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED].181.908-[REDACTED] a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 26.079, de 19 de janeiro de 2021, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de bens destinados à consecução do interesse público.

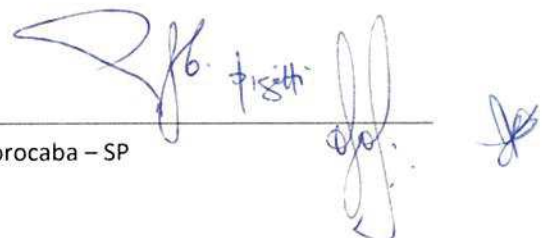
**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de materiais esportivos e uniformes para a Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida e Programa Atleta do Futuro, totalizando a quantia de R\$ 18.000,00 (dezpito mil reais), sendo 12 parcelas de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), com início em novembro de 2022 e termino de outubro de 2023.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO).**

2.1. Os bens doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA DOS BENS**



3.1. Os bens descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo transferida à DONATÁRIA, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os mesmos.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os Bens estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta a DONATÁRIA.

4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 08 de novembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
DONATÁRIA: PEDRO ROBERTO PEREIRA DE SOUZA

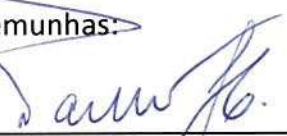
Roberto Pereira de Souza  
Secretário de Esporte e  
Qualidade de Vida  
SEQUAV

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA


  
\_\_\_\_\_  
DOADOR: LUÍS HENRIQUE PIGATTI

AURORA TERMINAIS E SERVIÇOS LTDA

Testemunhas:

1.   
\_\_\_\_\_  
Paulo Henrique Marcell

RG: [REDACTED]  
CPF: [REDACTED] 692.068 [REDACTED]

2.   
\_\_\_\_\_  
Patrícia W. Pereira

RG: [REDACTED]  
CPF: [REDACTED] 578.828 [REDACTED]